



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte -  
Lei:

= LEI Nº 190/75 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1975 =

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar a importância de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

200 - GABINETE DO PREFEITO

210 - Gabinete

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos. . . . . CR\$.15.000,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no artigo primeiro, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

200 - GABINETE DO PREFEITO

230 - Procuradoria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos. . . . . CR\$.15.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de novembro de 1975.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

  
GUILHERME GUGLIELMO



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

-Fls-02-

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de novembro de 1975.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO

  
JOAQUIM CERES FILHO